



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ano: 2023, nº 2

Disponibilização: terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Publicação: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Tribunal Superior Eleitoral

Ministro Alexandre de Moraes
Presidente

Ministro Ricardo Lewandowski
Vice-Presidente

Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2
Brasília/DF
CEP: 70070-600

Contato

(61) 3030-8800

sjd@tse.jus.br

SUMÁRIO

Atos do Diretor-Geral 1

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 19 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Integração, Garantia e Controle de Qualidade de Soluções, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Válter Ernei de Menezes Sales, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 1º substituto;

II - Marcelo Pierrri Bouchardet, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2º substituto; e

III - Thiago Elias Santos, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 337, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 26 subsequente, página 307.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

DIRETORA-GERAL - SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente em 16/01/2023, às 19:55, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2347281&crc=D9793132, informando, caso não preenchido, o código verificador 2347281 e o código CRC D9793132.

PORTARIA TSE Nº 12 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Determina o prazo de funcionamento do grupo de trabalho destinado a realizar estudos e apresentar proposta de modelos de editais do TSE, em razão das recentes atualizações das normas correlatas, especialmente da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além de pontos de melhoria já mapeados, e delega novas atribuições.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TSE nº 308, de 28 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

VIII - acompanhar a utilização dos editais de licitação adaptados à Lei nº 14.133/2021, analisar as lições aprendidas e propor instrumentos de convocação de certames a serem submetidos à padronização.

Art. 5º

Art. 6º O grupo funcionará pelo prazo de 1 (um) ano após a publicação do primeiro edital adaptado à Lei nº 14.133, de 2021." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Documento assinado eletronicamente em 16/01/2023, às 19:48, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2345501&crc=251414DC)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2345501&crc=251414DC](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2345501&crc=251414DC),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2345501 e o código CRC 251414DC.

2021.00.000007046-7

PORTARIA TSE Nº 20 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento